

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	760/2026
Folha:	

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 045/2026.
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

PREÂMBULO	
Processo:	769/2026
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/23 e Decreto Municipal 11074/23 e demais legislações aplicáveis
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa:	ABERTO (art. 56 § 1º da 14133/21)
Prazos esclarecimento e recursos:	03 dias úteis, inseridos na plataforma e encaminhados pelo e-mail licitacao.saae@gmail.com
Plataforma:	www.novobbmnet.com.br – Acesso identificado no link – licitações
Disponibilização do edital e demais informações: https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/ , no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações (acompanhar no portal possíveis alterações, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos). Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (24) 3028-9870. E-mail: licitacao.saae@gmail.com	

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2026, processo Administrativo nº .769/2026**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:

Cadastro de Propostas iniciais:	17/07/2026	A partir das	16:30
Término de Cadastro de Propostas:	31/07/2026	Até às	08:58
Abertura de propostas iniciais e início Pregão:	31/07/2026	A partir das	09:00

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	760/2026
Folha:	

LOCAL: www.novobbmnet.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”**1 OBJETO**

Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS**, conforme **Termo de Referência**, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

Item	Quant	Unid	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1.1	01	svs	25096 - RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE, ESPECÍFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 100 M3. DIÂMETRO 3,20 M, ALTURA TOTAL 12,6 M. PINTURA COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ANTICORROSIVOS		209.528,68	209.528,68
1.2	01	svs	25097 - RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, APOIADO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE, ESPECÍFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 150 M3. DIÂMETRO 5,8 M, ALTURA TOTAL 5,8 M. PINTURA COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ANTICORROSIVOS		256.727,16	256.727,16
TOTAL GERAL*****					R\$ 466.255,84	

Tabela em Porcentagem (%) referente a Lances Mínimos		
Menor Valor Unitário/Maior Desconto Unitário		
Acima de	Porcentagem (%)	Lance Mínimo
R\$ 10,00	S / Porcentagem	-
R\$ 100,00	1%	R\$ 99,00
R\$ 1.000,00	1%	R\$ 990,00
Tabela em Porcentagem (%) referente a Lances Mínimos		
Menor Valor Global/Maior Desconto Global		
Acima de	Porcentagem (%)	Lance Mínimo
R\$ 10.000,00	0.5%	R\$ 9.950,00
R\$ 100.000,00	0.1%	R\$ 99.900,00
R\$ 1.000.000,00	0.1%	R\$ 999.000,00

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:**1.3** – **ANEXO I** Termo de Referência**1.4** – **ANEXO II** Exigências para Habilitação**1.5** – **ANEXO III** Declaração única;

1.6 – ANEXO IV Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

1.7 – ANEXO V Minuta ata.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado **Pregoeiro**, com inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 **Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3 Não poderão, ainda, participar deste Pregão (**artigo 14 da 14.133/21**):

4.3.1 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.3 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.4 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Processo	760/2026
Folha:	

4.3.5 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.6 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.6 O impedimento de que trata o item 4.3.3 deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.1 e 4.3.2 deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.9 O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

4.3.11 O impedimento de que trata o item 4.3.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a pretensão de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada e coligada, desde que devidamente comprovada o ilícito ou a utilização fraudulenta de personalidade jurídica do licitante.

4.3.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.1 e 4.3.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento e contratação de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4 O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

4.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do **Instrumento Particular de Adesão** em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Processo	760/2026
Folha:	

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.novobbmnet.com.br

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Processo	760/2026
Folha:	

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.novobbmnet.com.br; Telefones (11) 3181-8214 Central de Atendimento São Paulo, por Whatsapp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do www.novobbmnet.com.br (acesso corretoras).

8 – PREENCHIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A proposta deverá contemplar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.2 Caso o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Processo	760/2026
Folha:	

8.3 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

8.5 A apresentação de proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, etc e executar os serviços, se for o caso, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição e/ou seu reparo.

8.6 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.7 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.8 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.10 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

8.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.12 Quando a desconexão para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 03 horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos. Depois deste prazo, entrará no modo de lances de 2 minutos. A cada lance dado será acrescido mais 2 minutos para novas

Processo	760/2026
Folha:	

propostas. Caso nenhuma oferta seja feita dentro deste limite, encerra-se a fase de lances. (modo aberto – prorrogação automática).

8.13.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.15 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, ou inferior ao desconto, estabelecido pela Administração, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando não tiver êxito a negociação com o primeiro colocado, sendo o mesmo desclassificado, sendo todo procedimento realizado pelo sistema e anexado aos autos.

8.16.2 Será desclassificada a proposta que não atender ao regramento contido no artigo 59 da 14.133/21;

8.16.2.1 No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexecutabilidade das propostas com valores inferiores a 50% do valor máximo estabelecido pela Administração, após diligência, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custo de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.17. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. **(Artigo 96 da 14133/21 – Serv. Obras Engenharia)**

8.18. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilhas de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Processo	760/2026
Folha:	

8.19 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo de desclassificação e poderão ser ajustados pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. O ajuste em questão se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.20. Considera-se erro no preenchimento na planilha passível de correção a indicação de recolhimento de imposto e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.21 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta e a planilha de custo adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhado, se for o caso, de documentos complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar este prazo, antes de findar, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante no chat.

8.22 Qualquer divergência entre valor unitário, total, global e valor por escrito extenso não desclassificará a proposta. Serão considerados os valores unitários para a correção da proposta.

09 – HABILITAÇÃO

9.1. Após encerrada negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante, melhor classificado, atenderá as condições de participação no certame, em atendimento art. 91 §4 da Lei 14.133/21, constante no anexo II, além das Certidões Negativas dos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

9.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado a verificação dos documentos habilitatórios, observando caso o primeiro colocado esteja enquadrada como ME/EPP, o disposto nos arts. 42 e 43 da LC 123/06.

9.3 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para a Gerência de Materiais, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa – R.J., no horário de 09:00 às 16:00 horas, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis. Caso o envio seja pelo correio, a Empresa deverá enviar, no prazo de 2 dias, o código de rastreio.

9.3.1 Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhados do original, para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

Processo	760/2026
Folha:	

9.3.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da MP 2200-2/2001, são ditos como verdadeiros em relação aos signatários, dispensando envio de originais ou cópias autenticadas, sendo responsável pela autenticidade e veracidade a empresa e seus representantes legais.

9.3.3 A Empresa melhor classificada deverá apresentar documentos comprobatórios de habilitação/qualificação constantes no anexo II deste edital, por meio eletrônico, via sistema BBMNET, vedada a inserção de documentos de habilitação após o início da disputa, salvo em caso de diligência, além dos seguintes casos:

9.3.3.1 Complementações de informação acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.3.3.2 Atualizações de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.4. Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação do original não-digital.

9.3.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.3.6 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros e falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de uma proposta que atenda ao presente edital.

10 – DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso contra a decisão do Pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei 14133/21 e deverá ser manifestado imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.1.2 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar ou negar provimento, não sendo admitidos os recursos sobre assuntos protelatórios, **art. 123 da LF 14133/21.**

11- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	760/2026
Folha:	

11.1 Em caso de recurso, a Adjudicação do objeto caberá a Autoridade Competente e, nos demais casos, ao pregoeiro.

11.2 É de competência do Diretor Executivo a homologação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12- DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

12.1 O objeto da presente licitação será recebido com conformidade com o artigo 140 da LC 14133/21.

13 - PAGAMENTO

13.1 Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.

13.2 A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo "SIMPLES" a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

14 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

14.1. Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irreajustáveis, no primeiro ano de vigência da **ATA/CONTRATO**. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando-se os índices oficiais como IGPM e IPCA ou INCC (se for o caso), respeitando o menor valor. Utilizar-se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

15- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 As infrações são as contidas no artigo 155 da LF 14133/21:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Processo	760/2026
Folha:	

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 As sanções são as contidas no artigo 156 da 14133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

15.3 É garantida o contraditório e a prévia defesa

16. DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após o encerramento da face de habilitação, os licitantes poderão reduzir os preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. (Artigo 96 Decreto Municipal 1349/23).

16.2. O(s) interessado(s) em participar do Cadastro reserva deverão apresentar, em validade, todos os documentos de habilitação, contidos no anexo II, juntamente com a proposta de preços, tal logo solicitado pelo Pregoeiro.

16.3. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

b) os preços e quantitativos do(s) licitante(s) que aceitar cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado, seguindo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

16.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR, realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

16.5. O cadastro de reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, assegurando contraditório e ampla defesa, nas seguintes ocorrências (artigo 107 do Dec. Municipal 1349/23):

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, sem justificativa aceitável;

d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Processo	760/2026
Folha:	

d) sofrer sanções previstas nos incisos III e IV, art. 156 da Lei Federal 14.133/21, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

16.6. Poderá, ainda, ser utilizado o cadastro reserva, no caso de cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

18. DA UTILIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, os órgãos e/ou as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos: I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021; E III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

18.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso.

18.4. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

Processo	760/2026
Folha:	

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO** e pelo Pregoeiro;

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

19.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.13. A ata gerada deste Pregão poderá ser convertida em contrato.

Barra Mansa (RJ), 17 de julho de 2026

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS APOIADOS PARA ÁGUA TRATADA, EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO

2026

SUMÁRIO

1.	OBJETO	16
2.	JUSTIFICATIVA.....	16
3.	LOCAL DE EXECUÇÃO.....	16
4.	VISITA TÉCNICA.....	16
5.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	17
6.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA.....	17
7.	SONDAGEM E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	18
8.	CONDIÇÕES GERAIS DE PROJETO	19
9.	ESTRUTURA.....	27
10.	ACESSÓRIOS.....	28
11.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	28
12.	LOGOTIPO	28
13.	PINTURA	28
14.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	30
15.	INSTALAÇÕES E TESTES.....	30
16.	DATA BOOK.....	33
17.	GARANTIA.....	34
18.	OBRAS CIVIS.....	34
19.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	39
20.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	40
21.	SUBCONTRATAÇÃO	41
22.	RECEBIMENTO DO OBJETO.....	41
23.	FISCALIZAÇÃO	42
24.	PRAZO DE EXECUÇÃO	42
25.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	42
26.	OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.....	42
27.	OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE	43
28.	MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO	43
29.	PAGAMENTO	44
30.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	44
31.	INEXECUÇÃO E RESCISÃO	46
32.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	47
33.	CONTATOS.....	47

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatórios metálicos apoiados para água tratada, execução de base de concreto armado e obras de urbanização com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no município de Barra Mansa/RJ.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos reservatórios de água é necessária para garantir armazenamento adequado, operação segura e fornecimento contínuo no abastecimento do Município.

Os reservatórios atenderão à demanda atual e futura, assegurando a regularização do fornecimento e a manutenção da qualidade da água.

O objeto se justifica pela ampliação do sistema de distribuição de água, de modo a garantir o acesso da população aos serviços de saneamento básico, melhorando os níveis de saúde e qualidade de vida dos residentes da localidade.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos bairros abaixo relacionados, situados no município de Barra Mansa/RJ:

- a) **Ary Parreiras** – 01 (um) reservatório metálico apoiado, com capacidade de 100 m³;
- b) **Santa Rita (Região Leste)** – 01 (um) reservatório metálico apoiado, com capacidade de 150 m³;

4. VISITA TÉCNICA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços poderá ser realizada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, no período da manhã das 08:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 às 16:00 horas.

Poderá ser agendada com a Coordenadoria de Planejamento, pelo telefone (24) 3028-9850 e nos e-mails ricardoatcosta@outlook.com e planejamentosaaebm@outlook.com.

Processo	760/2026
Folha:	

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identificação.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria poderá não embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária e especializada para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste documento.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade. A CONTRATADA deverá realizar todas as etapas do serviço de forma completa e eficiente, obedecendo às especificações das Normas Técnicas Brasileiras vigentes e as recomendações presentes neste documento.

6. RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA

Deverão ser atendidas as determinações do projeto e do fabricante e o local para o posicionamento deverá atender as medidas de referência indicadas no projeto específico. A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos adequados para a instalação, tais como guincho munck ou similar, para içamento e posicionamento do reservatório.

Após o posicionamento, o reservatório deverá ser fixado através de chumbadores e instalados seus acessórios tais como escadas, visores de nível e registro automático unidirecional (RAU). Deverá ser interligado as tubulações da rede de água, fazer os retoques necessários e providenciar o teste de funcionamento. Para escoamento das águas de descarga do reservatório deverão ser executadas canaletas ou outros sistemas aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO					
Descrição	Capacidade	Diâmetro	Altura	Quant.	Unid.
Reservatório metálico em chapas de aço carbono, PADRÃO SABESP, apoiado sobre base de concreto armado a ser projetada e executada pela Contratada, específico para água potável. Pintura com proteção interna e externa com anticorrosivos.	100m ³	Ø3,20m	12,60m	01	Unid.
Reservatório metálico em chapas de aço carbono, PADRÃO SABESP, apoiado sobre base de concreto armado a ser projetada e executada pela Contratada, específico para água potável. Pintura com proteção interna e externa com anticorrosivos.	150m ³	Ø5,80m	5,80m	01	Unid.

7. SONDAGEM E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Deverão ser realizados os serviços de sondagem de simples reconhecimento do subsolo, do tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme ABNT NBR 6484, e levantamento topográfico planialtimétrico da área de implantação dos reservatórios, conforme ABNT NBR 13133, em quantidade e precisão compatíveis com a natureza das estruturas a serem implantadas.

A depender das condições geotécnicas do terreno, poderá ser necessária a execução de sondagem rotativa, de modo a complementar a caracterização do subsolo para adequada definição das condições de fundação.

A sondagem deverá possibilitar a identificação das camadas do solo, nível do lençol freático e resistência à penetração, até a profundidade necessária à elaboração do projeto de fundação e da base em concreto dos reservatórios.

O levantamento topográfico deverá contemplar a delimitação da área, curvas de nível, elementos físicos relevantes e eventuais interferências existentes, necessários à adequada locação das estruturas.

Todos os serviços de investigação geotécnica e topográfica serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo sua realização, análise e interpretação, para fins de elaboração do projeto de fundação e base em concreto dos reservatórios, bem como para a execução das respectivas obras civis.

Os resultados deverão ser apresentados por meio de relatório técnico consolidado, contendo a descrição dos procedimentos adotados, resultados obtidos e conclusões, acompanhado dos boletins de sondagem, perfis estratigráficos, plantas e demais documentos pertinentes.

Todos os documentos técnicos deverão ser entregues em meio digital, nos formatos DWG e PDF, devidamente acompanhados das respectivas ARTs/RRTs dos profissionais responsáveis.

8. CONDIÇÕES GERAIS DE PROJETO

Todos os serviços relacionados aos reservatórios, incluindo projeto, execução, fornecimento de materiais e mão de obra, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, abrangendo também topografia, sondagem e execução da base em concreto.

Todos os projetos e respectivos memoriais de cálculo deverão ser submetidos à análise e aprovação do SAAE BM, sendo o início da fabricação e/ou fornecimento dos reservatórios condicionado à aprovação formal desses documentos. Os reservatórios deverão obedecer às normas técnicas ABNT NBR 12217 e ABNT NBR 7821.

A CONTRATADA será responsável pela execução de todos os serviços de levantamento topográfico necessários, em conformidade com a ABNT NBR 13133.

Todos os serviços de investigação do subsolo para elaboração do projeto da fundação deverão ser executados pela CONTRATADA, em conformidade com ABNT NBR 6484 – Sondagem de simples reconhecimento de solos e ABNT NBR 11682 – Sondagem à percussão e rotativa.

O projeto e execução da fundação e base em concreto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo materiais, mão de obra, adequação às condições do terreno e conformidade com os resultados da sondagem, devendo seguir as normas ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto, ABNT NBR 12655 – Concreto: preparo, controle, recebimento e aceitação e ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto.

O projeto mecânico detalhado deverá ser apresentado para análise e aprovação, contendo desenhos técnicos e memoriais de cálculo, compreendendo, no mínimo:

a) Memoriais de cálculo

- Dimensionamento do reservatório;
- Verificação das tensões na chaparia decorrentes de cargas localizadas e reações em bocais, portas, inspeções e demais elementos, com apresentação dos respectivos diagramas de esforços;
- Verificação da estabilidade do costado e do teto sob ação simultânea de pressão e vácuo, considerando cargas atuantes e acidentais. Para operação com pressão interna superior à atmosférica, deverá ser observado o Anexo F da ABNT NBR 7821.

b) Desenhos técnicos

- Detalhes construtivos do fundo, costado e teto;

Processo	760/2026
Folha:	

- Poço de saída (quando aplicável), transições, suportes, tubulações, caixas e bocais de entrada e saída;
- Escadas, guarda-corpos e plataformas;
- Cálculo hidráulico do sistema de saída do reservatório, garantindo que o nível mínimo operacional coincida com o nível do fundo do reservatório, devendo ser considerada a área livre do poço de saída nos cálculos.

A CONTRATADA deverá elaborar e fornecer, às suas expensas:

- Projeto hidráulico;
- Projeto mecânico;
- Projeto construtivo do reservatório;
- Projeto estrutural (fundação e base);
- Projeto de SPDA;
- Projeto de urbanização.

O reservatório deverá possuir, no mínimo:

- 01 (uma) entrada;
- 01 (uma) saída;
- 01 (uma) descarga;
- 01 (um) extravasor.

As conexões poderão ser flangeadas ou rosqueadas (macho/fêmea), com diâmetros entre 32 mm e 200 mm, sendo o tipo e o diâmetro definidos pelo SAAE BM no ato da solicitação do fornecimento.

O transporte, içamento e montagem do reservatório sobre a base de concreto executada serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de EPI e EPC necessários.

Deverão ainda ser fornecidos:

- Proteção catódica interna e externa (se necessário);
- Fornecimento de peças, acessórios e demais componentes do reservatório;
- Fornecimento de todos os elementos de fixação (selantes, parafusos, porcas, eventuais contra porcas e arruelas), com indicação de torque de aperto e em quantidade adequada;
- Procedimentos
- Teste de aderência;
- Manual de instalação, operação e manutenção, em língua portuguesa;

Processo	760/2026
Folha:	

- Desenho esquemático do equipamento completo, com cortes, dimensões e detalhes de fixação;
- Lista de peças e materiais;
- Data Book, contendo rastreabilidade dos materiais empregados, documentos do edital, especificações, projetos finais, memoriais de cálculo, relatórios de inspeção, ensaios, registros fotográficos, certificados de qualidade e demais documentos pertinentes à obra;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa a todos os projetos, fabricação e testes. Para produtos importados ou com engenharia desenvolvida no exterior, deverá ser apresentado documento equivalente à ART do país de origem, acompanhado de tradução juramentada.

8.1. Fundo

- a) Para reservatórios apoiados, o fundo deverá ser cônico, com declividade mínima de 1:100, do centro para a periferia, devendo as chapas ser dispostas no sentido que favoreça a melhor drenagem.
- b) A espessura mínima das chapas do fundo deverá ser de 6,35 mm.
- c) O diâmetro do fundo deverá exceder o diâmetro do costado em, no mínimo, 100 mm, medidos a partir da solda do costado ou da solda de eventual chapa de reforço existente.
- d) Nos reservatórios fabricados com fundo em chapas sobrepostas, o costado deverá ser montado a uma distância radial mínima de 100 mm das sobreposições.
- e) Todas as juntas sobrepostas deverão apresentar transpasse mínimo de 60 mm.
- f) Quando as chapas centrais do fundo forem unidas por solda de topo, deverá ser utilizado cobre-junta.
- g) Na parte superior do poço de saída, ao nível do piso do reservatório, deverá ser instalada grade de piso removível manualmente, confeccionada em material que não promova corrosão galvânica, composta por segmentos que permitam sua passagem pela boca de visita, com o objetivo de prevenir acidentes.

8.2. Costado

- a) À espessura calculada de projeto deverá ser acrescida uma espessura adicional de 1,5 mm, adotando-se como referência a espessura comercial imediatamente superior disponível no mercado, respeitando-se a espessura mínima de 4,76mm e em conformidade com a ABNT NBR 7821.
- b) As tolerâncias de fabricação e conformação das chapas deverão atender ao prescrito nas tabelas de espessura das normas ABNT NBR 11888 e ABNT NBR 11889.
- c) As espessuras nominais mínimas das chapas do costado não poderão ser inferiores a 4,76mm, devendo ser observados os requisitos da ABNT NBR 7821.

Processo	760/2026
Folha:	

- d) Eventuais cargas aplicadas no costado (caixa e suporte da tubulação do extravasor, suporte da tubulação de entrada e saída, escada, plataforma, etc.) devem ser consideradas quando do seu dimensionamento, evitando deformações das chapas.

8.3. Teto

- a) O teto deverá ser do tipo autoportante ou estruturado, não sendo permitida a utilização de colunas internas de sustentação.
- b) As chapas do teto deverão possuir espessura mínima de 4,7 mm.
- c) As vigas da estrutura do teto, quando adotadas em perfis, deverão ser executadas em barras inteiras, instaladas na face externa, com solda contínua, não sendo permitido o uso de vigas treliçadas ou qualquer tipo de emenda.
- d) As ligações entre as chapas do teto deverão ser executadas por juntas de topo ou juntas sobrepostas, com solda em ambos os lados, observando-se os seguintes transpasse mínimos:
- 30 mm para juntas radiais;
 - 40 mm para juntas circunferenciais.
- e) As juntas sobrepostas deverão ser orientadas no sentido da melhor drenagem das águas pluviais.
- f) No projeto do teto deverá ser considerado o peso próprio, incluindo acessórios, acrescido de uma sobrecarga distribuída mínima de 1.000 N/m².
- g) É obrigatória a instalação de dispositivo de ventilação (respiro), compatível com os fluxos de ar e água a que o reservatório será submetido, devendo ser instalado o mais próximo possível do centro do teto.
- h) O teto deverá apresentar declividade mínima de 1:100, do centro para a periferia.
- i) O projeto não deverá permitir a existência de superfícies, arestas ou regiões de difícil acesso que prejudiquem a preparação de superfície ou a aplicação do sistema de pintura.

Nota 1: Poderão ser utilizados outros materiais para o teto, desde que previamente aprovados pelo SAAE BM e em conformidade com normas tais como ISO, EN, AWWA e ASTM.

Nota 2: Para reservatórios sujeitos a pressões diferentes da atmosférica (pressão positiva ou vácuo), deverão ser previstos dispositivos de alívio, mediante aprovação da SAAE BM.

8.4. Bocais

- a) A quantidade mínima de bocais, bem como suas posições, deverá estar de acordo com o projeto a ser elaborado e o diâmetro mínimo de 100mm.

Processo	760/2026
Folha:	

- b) O dimensionamento da chapa do colar de reforço dos bocais, para diâmetros superiores a 63 mm, deverá atender à ABNT NBR 7821. Os bocais e seus respectivos reforços não poderão se sobrepor às costuras soldadas das chapas do costado ou do teto.
- c) O colar de reforço deverá possuir um furo de $\frac{1}{4}$ ", com rosca cônica conforme a ABNT NBR NM-ISO 7-1, provido de plug para tamponamento. Para bocais de 10" ou maiores, deverão ser previstos dois furos de $\varnothing \frac{1}{2}$ " (12,7 mm), dispostos diametralmente opostos.
- d) Os bocais destinados à instalação de respiros no teto não poderão possuir qualquer prolongamento interno, devendo facear a chapa internamente, com arredondamento de todas as arestas.
- e) Os parafusos, porcas e arruelas deverão ser de aço galvanizado a fogo, conforme ASTM A 153 – classe C, com rosca paralela conforme ABNT NBR NM-ISO 7-1 e classe de resistência mínima 18.8.

8.5. Boca de Visita

- a) O reservatório deverá ser provido de duas bocas de visita (inspeção), sendo uma no teto e uma no costado.
- b) A boca de visita do costado deverá ser fabricada em chapas do mesmo material do costado. Eventual sobre espessura adotada no primeiro anel do costado deverá ser incorporada à espessura de todas as partes da boca de visita em contato com a água. Deverá ser circular, com diâmetro de 800 mm, comprimento do pescoço de 300 mm, dotada de braço turco para sustentação do flange cego. O centro da abertura deverá estar localizado a 1,00m do fundo do reservatório.
- c) A boca de visita do teto deverá possuir diâmetro de 600 mm, não podendo ser posicionada em frente à escada externa de acesso, devendo estar próxima à projeção vertical da bacia de drenagem.
- d) O dimensionamento da chapa do colar de reforço da boca de visita deverá atender à ABNT NBR 7821, não sendo permitida sua sobreposição às costuras soldadas das chapas. O colar deverá possuir dois furos de $\varnothing \frac{1}{2}$ " com rosca cônica ABNT NBR NM-ISO 7-1 e plugs para tamponamento.
- e) As juntas de vedação deverão possuir espessura entre 3 e 5 mm, ser atóxicas e fabricadas em papelão hidráulico ou borracha nitrílica, conforme normas aplicáveis.

Nota: A boca de visita do costado não se aplica a reservatórios circulares apoiados ou elevados com fundo inclinado (cônico).

8.6. Entrada, Saída, Descarga e Extravasor

- a) As tubulações de entrada, saída, descarga e extravasor, compreendidas entre as caixas e os bocais do costado, deverão ser fornecidas e montadas pela CONTRATADA, em conformidade com a Tabela 1 e 2.

- b) As entradas, saídas, descarga e extravasor deverão obedecer aos valores definidos no projeto hidráulico, não sendo admitidos diâmetros inferiores aos indicados na Tabela 1 e 2, podendo ser fabricados em aço carbono ou ferro fundido flangeado.
- c) Nos reservatórios apoiados a tubulação de saída deverá ser posicionada na lateral de um poço circular, a uma profundidade mínima de 2,5 d, onde *d* corresponde ao diâmetro da tubulação de saída, medida entre o eixo da tubulação e o fundo do reservatório. No caso de tubulação de saída destinada à sucção de bombas, deverá ser realizado estudo específico, a ser submetido à aprovação do SAAE BM.
- d) As tubulações deverão ser fabricadas em aço carbono. Para diâmetros de até 500 mm, as tubulações deverão ser flangeadas; para diâmetros superiores, poderão ser adotadas juntas soldadas.
- e) As tubulações de saída e descarga deverão ser contínuas entre o poço do reservatório e a caixa de válvulas, devendo atravessar as aberturas da parede da caixa com folga, previamente prevista, de modo a permitir o deslocamento do tubo durante o ensaio de estanqueidade. Após o ensaio, a folga deverá ser devidamente vedada.
- f) O dispositivo de extravasão poderá ser do tipo caixa ou curva de 90°, devendo ser dimensionado com área livre de captação igual ou superior a três vezes a área da seção da tubulação de extravasão, cujo diâmetro nominal não poderá ser inferior ao da tubulação de entrada do reservatório.
- g) Quando necessário, deverá ser previsto dispositivo antivórtice, com a finalidade de evitar a entrada de ar no sistema de tubulações.

Tabela 1 – Reservatório

	Volume Nominal				
	10 a 30m ³	>30 a 75m ³	>75 a 200m ³	>200 a 300m ³	>300 a 400m ³
	Ø mínimo	Ø mínimo	Ø mínimo	Ø mínimo	Ø mínimo
Entrada	80mm	100mm	100mm	150mm	150mm
Saída	150mm	150mm	150mm	150mm	200mm
Descarga	80mm	100mm	100mm	100mm	150mm
Extravasor	80mm	100mm	100mm	150mm	150mm

Tabela 2 – Reservatório (continuação)

	Volume Nominal		
	>400 a 600m ³	>600 a 700m ³	>700m ³
	Ø mínimo	Ø mínimo	Ø mínimo
Entrada	200	250	300
Saída	250	300	400
Descarga	200	200	200
Extravasor	200	250	300

Processo	760/2026
Folha:	

Nota: Os diâmetros das tubulações de entrada, saída, descarga e extravasor dos reservatórios apoiados devem obedecer aos valores definidos em projeto hidráulico.

8.7. Respiro

- a) A área livre total de respiro deve ser, no mínimo, 1,5 (uma vírgula cinco) vezes a somatória das áreas de seção das entradas e saídas de alimentação do reservatório. Essa área poderá ser distribuída em mais de um respiro, desde que cada um possua diâmetro mínimo de 300 mm.
- b) Os bocais destinados à instalação dos respiros no teto do reservatório não devem possuir qualquer prolongamento interno, devendo facear internamente a chapa do teto, com todas as arestas devidamente arredondadas.
- c) A tela de proteção dos respiros deve ser confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou alumínio, com abertura máxima de malha de 2,8 mm, garantindo-se, no mínimo, a área livre especificada para o respiro. A tela deve prever isolamento galvânico, por meio de material polimérico apropriado.

8.8. Alças de Içamento

- a) As alças de içamento e as soldas de fixação devem ser dimensionadas estruturalmente de forma que, para a capacidade adotada, cada alça seja capaz de suportar uma carga equivalente a, no mínimo, duas vezes o peso do reservatório vazio.

8.9. Escada, Plataforma, Passadiço e Guarda-Corpo

- a) A escada de acesso ao teto do reservatório deve ser do tipo marinheiro com guarda-corpo, fixada ao costado. A adoção de outro tipo de escada somente será permitida mediante aprovação prévia da fiscalização.
- b)

O trecho do guarda-corpo não fechado por chapa lisa deve conter barramentos perpendiculares ao aro da escada, com espaçamento máximo de 250 mm, atendendo ao disposto na ABNT NBR 15708-6.
- c) A plataforma e o passadiço, quando necessários, devem atender às disposições da NR-12 e permitir o acesso seguro e facilitado aos acessórios instalados no teto do reservatório, para fins de operação e manutenção. Devem ser executados em chapa antiderrapante (chapa xadrez ou piso recartilhado). Entre a plataforma ou passadiço e o teto do reservatório deve ser mantido um espaçamento mínimo de 200 mm.
- d) Deve ser instalado guarda-corpo com altura mínima de 1.100 mm em todo o contorno do teto do reservatório, bem como nas laterais da plataforma e do passadiço

8.10. Dispositivo para Fixação de Eletrodutos

- a) Na face externa do costado devem ser previstos dispositivos de fixação, confeccionados no mesmo material utilizado na construção do reservatório, destinados à instalação de eletrodutos para passagem de cabos elétricos.
- b) Os eletrodutos devem ser de ferro galvanizado a fogo, classe pesada, conforme a ABNT NBR 5598.

8.11. Dispositivo para Passagem de Cabos Reguladores de Nível

No pescoço do bocal de visita localizado no teto do reservatório deve ser previsto um dispositivo que permita a passagem dos cabos elétricos dos reguladores de nível para o interior do reservatório, devendo este impedir a entrada de contaminantes.

8.12. Dispositivo para Fixação de Cabos Reguladores de Nível

No interior do reservatório, sob a cobertura e em posição próxima à abertura de inspeção, deve ser instalado um dispositivo destinado à fixação de até três cabos elétricos dos reguladores de nível.

8.13. Indicador de Nível

Os reservatórios devem ser providos de indicador de nível ou medidor com escala volumétrica. Não será aceito indicador de nível fabricado com material translúcido.

8.14. Proteção Catódica

Deverá ser projetado e instalado sistema de proteção catódica para as superfícies internas (costado e fundo) e externas do reservatório, incluindo fundo, tubulações de entrada e saída, drenos e extravasores.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar o sistema de proteção catódica, preferencialmente do tipo ânodo galvânico. Na impossibilidade de sua utilização, poderá ser adotado sistema por corrente impressa. Os ânodos deverão ser dimensionados para uma vida útil mínima de 20 (vinte) anos.

Deverá ser garantida uma diferença de potencial entre o reservatório e o solo compreendida entre $-0,95\text{ V}$ e $-0,85\text{ V}$, medida em relação a meia célula de cobre/sulfato de cobre.

Na existência de sistema de aterramento, este deverá ser eletricamente isolado do sistema de proteção catódica, por meio de dispositivos desacopladores, capazes de drenar correntes alternadas (AC) e bloquear correntes contínuas (DC).

8.15. SPDA E Aterramento

Processo	760/2026
Folha:	

Todos os reservatórios deverão possuir dois dispositivos para fixação do cabo de aterramento (clips), instalados em posições diametralmente opostas. Os clips deverão ser fabricados no mesmo material das chapas do costado, com as seguintes dimensões: comprimento $\times$ largura $\times$ espessura: $3" \times 2\frac{1}{2}" \times \frac{1}{4}"$. Cada clip deverá possuir furo centralizado na largura, com diâmetro de $9/16"$, localizado a $1"$ da borda externa.

Os critérios para dimensionamento do SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e do sistema de aterramento deverão atender integralmente à ABNT NBR 5419-3.

9. ESTRUTURA

Em chapas de aço carbono de alta resistência à corrosão e de qualidade estrutural, conforme certificado de usina a ser fornecido juntamente com o produto. Todos os componentes (fuste, etc), acessórios (olhais de içamento – quantidade e localização), escadas e plataformas, chumbadores (quantidade, dimensões e localização), blocos de ancoragem das tubulações de entrada, saída e descarga, etc, devem ser dimensionados em Memória de Cálculo, fornecida pela CONTRATADA, de forma a garantir a integridade estrutural do reservatório quando submetido ao esforço de carregamento. Observado as Normas Técnicas vigente.

O projeto do teto deverá considerar além do peso próprio, todos os acessórios (boca de visita, dispositivo de ventilação, para raio, sinalizadores, guarda corpo, etc.) e mais 100 kg/m^2 para compensar eventuais subidas de pessoal para manutenção.

O fundo do reservatório deverá ter caimento adequado para possibilitar a limpeza de eventuais sedimentos e facilitar o escoamento adequado do fluido.

9.1. Aço Empregado

As chapas e perfis estruturais utilizados na fabricação do reservatório devem ser em aço carbono ASTM A-36 ou com propriedades químicas e mecânicas equivalentes ou superiores a estes, e devem ser acompanhadas do certificado de qualidade da usina.

9.2. Solda

Internas e externas qualificadas pela norma AWS A 5.18 para processo semiautomático (Solda MIG), e na norma AWS A 5.1 para processo manual (Solda Eletrodo), utilizando arames sólidos e cobreados.

Os anéis constituintes do fuste e do costado devem ter suas chapas dispostas de tal forma que não haja ocorrência de cruzamentos de solda. A defasagem mínima entre soldas longitudinais é de $1/3$ do comprimento da menor das chapas que compõem a junta.

9.3. Qualificação dos Soldadores

- EPS – Especificação de procedimento de soldagem.
- RPQ – Registro de qualificação de procedimento de soldagem.
- RQS – Registro de qualificação do soldador.

10. ACESSÓRIOS

- a) Guarda-corpo (parapeito) de proteção no teto, instalado em todo o perímetro, em conformidade com a NR-12;
- b) Escada interna e escada externa tipo marinho;
- c) Guarda corpo na escada externa Ø 600 mm;
- d) Plataforma de descanso a cada 6 m atendendo a norma NR 12;
- e) Boca de inspeção no costado Ø 600 mm;
- f) Boca de visita no teto Ø 600 mm;
- g) Suporte com abraçadeira para fixação das tubulações;
- h) Flanges PN10 de entrada e saída conforme a necessidade do projeto;
- i) Fixador de pára-raios no teto;
- j) Suporte de para-raios no teto e no costado para descer o cabo;
- k) Suporte de luz piloto no teto;
- l) Suporte de eletro boia no teto.
- m) Alças para içamento no teto.

11. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Uma placa de identificação deverá ser fixada no costado do tanque, adjacente à abertura de inspeção inferior. A placa deverá ser laminada ou fundida em metal não sujeito à corrosão atmosférica.

12. LOGOTIPO

As medidas serão definidas conforme dimensão do reservatório, proporcionalmente; na cor azul marinho, de acordo com a logotipo abaixo.



13. PINTURA

Todas as partes metálicas receberão uma camada de revestimento protetor com tintas especiais, com alta proteção contra corrosão e atóxicas para as partes internas do reservatório.

Todas as superfícies a serem revestidas estarão rigorosamente secas e isentas de ferrugem, graxa e poeira.

13.1. Pintura Interna

a) Preparação

- Limpeza abrasiva por jateamento ao metal branco, padrão Sa3 ou SSPC-SP 5-63-N° 5.

b) Procedimentos

- 1 (uma) demão de Shop-Primer Epóxi ou similar com espessura de 25 micrometros sobre superfície jateada.
- 1 (uma) demão de Fundo Epóxi Poliamida Bicomponente de alta espessura Sumadur 80 Primer ou similar, com espessura de 100 micrometros.
- 1 (uma) demão de acabamento com Epóxi de alta espessura bicomponente ou similar, curada com poliamida, Sumastic AWWA ou similar; específico para contato com alimentos aquosos, anticorrosivo e atóxico, com potabilidade comprovada através de laudo de análise emitido por laboratório oficial, com espessura de 150 micrometros, totalizando uma espessura final mínima de 250 micrometros de filme.

13.2. Pintura Externa

a) Preparação

- Limpeza abrasiva por jateamento ao metal quase branco, padrão Sa2.1/2 ou SSPC-SP-10-63-N° 10.

b) Procedimentos

- 1 (uma) demão de Shop-Primer Epóxi ou similar com espessura de 25 micrometros sobre superfície jateada.
- 1 (uma) demão de Fundo Epóxi Poliamida Bicomponente de alta espessura Sumadur 80 Primer ou similar, com espessura de 100 micrometros.
- 2 (duas) demãos de acabamento com Esmalte Poliuretano Acrílico Alifático (PU) Bicomponente, com espessura de 75 micrometros final, totalizando uma espessura final mínima de 200 micrometros de filme seco.

14. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra, insumos e equipamentos para carga, transporte no canteiro de obras e descarga no local de montagem, bem como manuseio, limpeza, nivelamento, alinhamento e fixação completa das peças.

Nota 1: Deve ser verificado o diâmetro da tubulação da rede de água antes da instalação das conexões.

Nota 2: A célula inferior ou coluna seca deverá dispor de acesso para instalação de equipamentos no seu interior.

14.1.1. Instalação Hidráulica

- a) Verificar as peças antes de executar o acoplamento para evitar que apresentem deformações, cortes, ovalizações ou quaisquer defeitos. Todas as peças deverão estar limpas;
- b) Usar o torquímetro no caso de apertos de parafusos, pois além de facilitar, garante um melhor acoplamento das peças;
- c) Seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes quanto a folgas, tolerâncias e lubrificantes;
- d) Observar, conforme projeto, a disposição aeroespacial das peças. Para mantê-la na fase de montagem deverão ser providenciados calços, arrimos, talhas etc., utilizados de modo a não forçar a tubulação e os equipamentos.

15. INSTALAÇÕES E TESTES

Compreende o fornecimento do reservatório, o seu transporte a sua correta instalação (levantamento e montagem) no local da obra, nos limites do município de Barra Mansa – RJ, por pessoal próprio, da CONTRATADA.

A instalação do reservatório deverá contemplar também o fornecimento e instalação de todas as tubulações de entrada, saída e descargas, de cima até a altura do solo, por conta da CONTRATADA.

Após a instalação, a CONTRATADA deverá executar todos os testes necessários para a verificação da conformidade do reservatório em relação ao seu funcionamento esperado.

Nota: Todos os custos ocorrerão por conta da CONTRATADA.

15.1. Ancoragem

Uma vez assentado sobre a sua base, o reservatório será ancorado à base de concreto através de ganchos especiais em aço-carbono galvanizados a fogo, os quais serão fornecidos pelo fabricante.

Nota: Devem ser previstos na base em concreto, executada pela CONTRATADA, os pontos de instalação dos chumbadores para a perfeita fixação do reservatório.

15.2. Grauteamento

Após a montagem do reservatório e antes do teste de estanqueidade e verificação de recalques, havendo espaço entre a chapa de fundo e a base do reservatório, este deve ser preenchido com graute industrializado.

15.3. Testes e Inspeções de Solda

- a) As soldas das chapas do fundo devem ser testadas por caixa de vácuo. Este teste deve ser realizado após a retirada dos andaimes utilizados na montagem e pintura do reservatório.
- b) Todas as soldas de topo do costado devem ser testadas por ultrassom em 100% de sua extensão. Caso o laudo de ultrassom não seja conclusivo, a solda deve ser radiografada conforme a norma ASME VIII. O laudo deve ser apresentado de acordo com a norma ASME B 31.3.
- c) A solda interna entre o costado e o fundo deve ser testada por ensaio de capilaridade, antes da execução da solda externa.
- d) As soldas do teto devem ser testadas por ultrassom em 20% de sua extensão escolhidas aleatoriamente a critério do SAAE BM. Nesse caso o fabricante deve enviar ao SAAE BM o mapeamento das juntas que serão inspecionadas, para aprovação prévia antes da realização do ensaio. E em caso de reparos ou manutenção do instrumento de medição (aparelho) ou acidente com impacto requer/implica na necessidade de nova calibração, independente da periodicidade estabelecida.
- e) Todas as regiões reparadas devem ser reinspecionadas em toda a sua extensão e mais 75 mm para cada lado do reparo.
- f) Todos os cordões de solda das conexões (entrada, saída, bocas de visita, etc.) devem ser inspecionados por líquidos penetrantes. No caso de conexões que possuem chapa de reforço, o ensaio da solda do tubo ao costado deve ser feito antes da instalação do reforço.
- g) As soldas da chapa do colar de reforço dos bocais devem ser testadas pneumáticamente, aplicando uma pressão de 103 kPa ($\cong$ 15 psi) através do furo de teste. As soldas devem ser examinadas com a aplicação de uma solução de água, sabão e glicerina. As soldas estarão aprovadas caso não haja surgimento de bolhas. Para bocais de 10", ou maiores, deve haver 2 furos roscados BSP de $\varnothing \frac{1}{2}"$ (12,7 mm) diametralmente opostos. Não pode ser colocado bujão nesses furos.
- h) Os locais de soldas provisórias deverão ser claramente identificados após a sua remoção por esmerilhamento. Em cada um desses locais, deverá ser realizado ensaio por líquido penetrante, utilizando-se produtos cuja especificação técnica do fabricante seja adequada à faixa de temperatura

entre 5 °C e 52 °C, em conformidade com a ABNT NBR NM 334. Alternativamente, o ensaio poderá ser realizado por partículas magnéticas.

Nota: Todos os ensaios e testes de solda devem ser realizados obrigatoriamente por Inspetor Qualificado e/ou Profissional Habilitado.

15.4. Teste de Pintura

- a) Aderência: antes da realização deste ensaio, a superfície deverá estar totalmente curada e previamente inspecionada quanto à espessura da película seca, devendo os valores estar dentro dos limites especificados para a demão em avaliação. O ensaio deverá ser executado em conformidade com a ABNT NBR 11003.
- b) Espessura da película seca: O ensaio deverá ser realizado conforme a ABNT NBR 10443, respeitando o tempo de cura da tinta. Antes das medições, a superfície deverá ser submetida a exame visual e apresentar-se em condições de absoluta limpeza, isenta de poeira, água, terra ou quaisquer contaminantes.

Na presença de escorrimentos, empolamentos, falhas de aplicação ou contaminações que comprometam o revestimento, o material deverá ser considerado reprovado.

O equipamento deverá ser calibrado, com ajuste de zero em placa de aço lisa e limpa (espessura mínima de 3 mm) e ajuste fino com película-padrão adequada. Caso o instrumento esteja fora da faixa de ajuste especificada pelo fabricante, não deverá ser utilizado.

As medições deverão ser realizadas com o sensor posicionado perpendicularmente à superfície. Em superfícies curvadas, a acuracidade poderá ser reduzida. Quando o perfil de rugosidade não for conhecido, deverá ser adotado fator de redução de 25 µm.

Serão aprovadas as superfícies cujos valores medidos sejam iguais ou superiores aos mínimos especificados.

Nota: As medições devem ser realizadas afastadas de vibrações excessivas e campos magnéticos, devendo a calibração do equipamento ser verificada no início da jornada, a cada hora de operação ou quando julgado necessário.

- c) Holiday Detector a baixa tensão: o ensaio de determinação de descontinuidades deve ser conduzido conforme a norma ABNT NBR 16172, sendo a pintura aprovada quando não houver detecção de falhas.

15.5. Testes de Estanqueidade e Verificação de Recalques

Antes do teste, o reservatório deve ser limpo e na sua base devem ser fixados pinos para controle dos recalques, conforme segue:

- Reservatório apoiado no mínimo oito.

Processo	760/2026
Folha:	

O teste deve ser executado da seguinte forma:

- a) Preencher o reservatório adicionando-se um metro de altura de água;
- b) Após 24 horas verificar as cotas dos pinos de recalque e adicionar mais um metro de altura de água;
- c) O reservatório deve ser preenchido conforme esta sistemática até que se atinja a cota do extravasor;
- d) Deixar o reservatório cheio nesta cota por um período mínimo de dez dias, e até que as leituras de recalque se estabilizem;
- e) No caso de vazamentos, o teste deve ser repetido após os devidos reparos.

Nota: Durante a realização do teste, caso sejam observados valores de recalque superiores aos limites abaixo, o ensaio deverá ser imediatamente interrompido para verificação da estabilidade do reservatório, das condições das tubulações e da viabilidade de continuidade do teste.

- a) Reservatório apoiado:
 - Recalque absoluto máximo em qualquer ponto da base: 20 mm (devendo-se observar interferências, acréscimos de tensões e esforços em acoplamentos e tubulações em posições ou cotas fixas);
 - Recalque diferencial entre dois pontos da periferia: 15 mm em 9.000 mm, medido ao longo do perímetro;
 - Recalque diferencial entre dois pontos quaisquer da periferia: 15 mm, respeitado o critério anterior.

16. DATA BOOK

Devem ser enviadas ao SAAE BM, duas vias do livro de documentação técnica de fabricação (Data Book) e sua cópia digitalizada, contendo no mínimo os seguintes itens:

- a) Procedimentos executivos aprovados;
- b) Projeto executivo mecânico;
- c) Memória de cálculo;
- d) Certificado de qualidade dos materiais empregados, abrangendo: chapas, perfis estruturais, e consumíveis de soldagem;
- e) Certificados de qualificação do procedimento de soldagem e de soldadores e operadores;
- f) Certificados de qualificação de inspetores (RX, LP e US);
- g) PIT (Plano de Inspeção e Testes) com as responsabilidades;

Processo	760/2026
Folha:	

- h) Relatórios de inspeção visual, radiografias, ultrassom e demais testes e ensaios;
- i) Lista de identificação de assinaturas;
- j) Desenhos certificados e “as-built”;
- k) Relatórios de ocorrências relevantes;
- l) Manual técnico de segurança, operação, inspeção e manutenção;
- m) Especificações técnicas e/ou folhas de dados de todos os componentes do reservatório.

17. GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar um termo de garantia para o equipamento ofertado. A garantia deverá ser de pelo menos **24 meses para o revestimento (pintura)** do reservatório e de **60 sessenta meses contra defeitos estruturais ou outros** causados por falha de projeto ou fabricação (responsabilidade civil).

A CONTRATADA deverá assegurar, por um período mínimo de cinco anos, toda a assistência técnica necessária para a operação e manutenção do equipamento.

18. OBRAS CIVIS

18.1. Serviços Preliminares

18.1.1. Canteiro de Obras

O local escolhido para construção do canteiro de serviços deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Apesar da aprovação, não caberá ao SAAE BM, em hipótese alguma, os ônus decorrentes de locação e manutenção dos acessos à área escolhida. O terreno escolhido para instalação do canteiro de serviços deverá estar localizado próximo à obra e ser de fácil acesso por vias bem conservadas, sendo que a conservação ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA.

As instalações provisórias no canteiro de obras ficarão a cargo da CONTRATADA.

- a) Energia Elétrica: a entrada de energia, em baixa, média ou alta tensão, deve ser executada de acordo com as exigências da concessionária de energia elétrica local, cabendo à CONTRATADA tomar todas as providências necessárias ao fornecimento de energia. Nos locais onde não houver serviço de abastecimento de energia elétrica, a CONTRATADA deve providenciar a instalação de um conjunto gerador, de capacidade compatível com a necessidade de carga, para operação dos equipamentos durante a execução da obra.
- b) Abastecimento de Água: a entrada provisória de água deve ser executada dentro dos padrões estabelecidos, cabendo à contratada tomar todas as providências necessárias ao fornecimento de água.

Processo	760/2026
Folha:	

Nos locais onde não houver serviços de abastecimento de água, a CONTRATADA deverá providenciar caminhões-pipa.

- c) Esgotamento Sanitário: solicitação ao SAAE BM de ligação dos esgotos na rede pública. Caso essa seja inexistente, providenciar a construção de fossa séptica ou similar, de forma a garantir o perfeito esgotamento e a disposição adequada das águas servidas.

18.1.2. Placa de Identificação de Obra

Confecção de placa de identificação de obra, fornecendo informações sobre a execução do serviço. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências apresentadas pela CONTRATANTE. Sua instalação será em local determinado pela FISCALIZAÇÃO.

18.1.3. Sinalização

Na relação ao tráfego de veículos e de pedestres, deverão ser providenciadas junto aos órgãos competentes as respectivas liberações e aprovações necessárias, para as sinalizações e tráfego. Nos locais necessários deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes e outros sistemas de segurança, desde que necessário, e de acordo com a FISCALIZAÇÃO e especificações da obra.

18.1.4. Interferências

Efetuar levantamento de possíveis interferências existentes ao longo dos trechos de execução da obra, que impeçam ou dificultem a execução dos serviços e para que não sejam danificadas.

18.1.5. Limpeza do Terreno

O preparo de terrenos com vegetação na superfície deve ser executado de modo a deixar a área da obra livre de tocos, raízes e galhos, o serviço compreende supressão vegetal, transplantes, salvamentos vegetais, podas, destocamentos, lenhas, galhadas, raspagens e demais remoções. O material retirado deve ser removido, carregado, transportado e depositado por conta da CONTRATADA para local apropriado devidamente regularizado e licenciado.

Desde que não interfira no projeto e no desenvolvimento dos serviços, as árvores, vegetação de qualidade e grama, deverão ser preservadas.

18.1.6. Administração Local

Estão incluídas as seguintes despesas: pessoal administrativo da obra como engenheiro, mestre, encarregados, almoxarife, motoristas, auxiliar administrativo, vigilância, incluindo todos os respectivos encargos; veículos e equipamentos de apoio com seus consumos; consumos de

água/esgoto/telefone/energia; alimentação e transporte de todos os empregados da obra (diretos e indiretos); equipamentos e software de informática; mobiliário; e demais despesas locais ligadas indiretamente à obra.

18.2. Base de Concreto Armado

- a) Os projetos da fundação e base do reservatório devem considerar o parecer de geotécnico (topografia e sondagem) e estes são de responsabilidade da CONTRATADA.
- b) O projeto da fundação e base do reservatório é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser submetido à análise e aprovação do SAAE BM.
- c) A base do reservatório deve ser projetada em concreto armado dimensionado, conforme a ABNT NBR 6118, com superfície plena (não vazada). O cálculo estrutural deve considerar que na condição de enchimento máximo do reservatório, o recalque absoluto e o recalque diferencial máximo sejam compatíveis com a segurança do reservatório, conforme indicado na alínea g) do item 19.2.
- d) Deverão ser previstos chumbadores em aço carbono galvanizado a fogo ou aço inox a serem ancorados na base de concreto.
- e) A superfície superior da base deve ser impermeabilizada. O projeto de impermeabilização e sua execução devem estar conforme a ABNT NBR 9575 e ABNT NBR 9574, respectivamente.
- f) Deve ser previsto um sistema de vedação de modo a se evitar a infiltração de água para o espaço entre o fundo metálico e a base de concreto, em todo o perímetro da borda apoiada do reservatório.
- g) Antes e durante o carregamento do reservatório, para o teste de estanqueidade, devem ser feitos a instrumentação da base civil e do reservatório, e monitoramento com registro dos possíveis recalques. Após sete dias corridos, com os reservatórios em carga, as mesmas medições devem ser repetidas e registradas. Os recalques máximos admissíveis são:

g.1) Reservatório apoiado:

- Recalque absoluto máximo em qualquer ponto da base: 20 mm (devendo-se observar interferências, acréscimos de tensões e esforços em acoplamentos e tubulações em posições ou cotas fixas);
- Recalque diferencial entre dois pontos da periferia: 15 mm em 9.000 mm, medido ao longo do perímetro;
- Recalque diferencial entre dois pontos quaisquer da periferia: 15 mm, respeitado o critério anterior.

- h) Após a montagem do reservatório, o teste de estanqueidade e a verificação de recalques, e havendo espaço entre a chapa do fundo e a base do reservatório, este deve ser preenchido com graute industrializado.

18.2.1. Estaca Moldada “in loco” com Perfuração Manual

As estacas serão locadas de acordo com o projeto, não devendo ocorrer deslocamento ou inclinação na sua posição por ocasião da perfuração ou cravação.

Ocorrendo excentricidade ocasionada por locação, perfuração ou cravação incorreta, deve ser consultado o autor do projeto que apreciará o problema e determinará a solução a ser adotada e cujo custo correrá por conta da CONTRATADA, sem ônus para o SAAE BM.

Deverão ser tomados cuidados especiais na execução das estacas, quanto à armadura: colocação, enrijecimento, cobrimento, comprimento de esperas de aço, etc. O concreto utilizado deverá ser dosado para uma resistência característica de projeto sendo admitido na NBR 6122 e demais características de execução e controle, conforme anexo M da NBR 6122. É aconselhável que o concreto seja mais plástico, para dar garantia de total preenchimento do furo e cobrimento da armadura.

18.2.2. Concreto

O fornecimento, montagem, operação e manutenção de todos os equipamentos necessários à preparação, lançamento e adensamento do concreto serão feitos pela contratada. A contratada pode optar pela aquisição de concreto preparado por empresa de serviços de concretagem ou pelo preparo na própria obra. Em ambos os casos, o estudo dos materiais e da dosagem do concreto deve ser apresentado pela Empresa responsável pelo serviço de controle tecnológico do concreto. As especificações do concreto devem seguir as determinações do projeto.

18.2.3. Armadura

A CONTRATADA deverá fornecer o aço destinado às armaduras, inclusive todos os suportes, cavaletes de montagem, arames para amarração etc., bem como deverá estocar, cortar, dobrar, transportar e colocar as armaduras. As armaduras a serem utilizadas deverão obedecer às prescrições na NBR 7480 e NBR 7481.

18.2.4. Fôrmas e Escoramento

As fôrmas e o escoramento poderão ser de madeira, metálicos, etc., a qualidade do material empregado deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.

As fôrmas deverão ter resistência suficiente para suportar as pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, devendo ser mantidas rigidamente na posição correta e não

Processo	760/2026
Folha:	

sofrerem deformações. Deverão ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda da nata do concreto.

O escoramento será constituído por peças definidas em projeto, convenientemente apoiadas e contraventadas. Estas peças não deverão apresentar deformações, defeitos ou irregularidades que possam comprometer seu comportamento.

18.3. Instalações Hidráulicas

Instalação hidráulica com fornecimento de mão de obra e materiais, incluindo tubos e conexões para entrada, saída, limpeza, extravasor, além do fornecimento de boia, registros, válvulas, apoios, etc.

18.4. Urbanização

- Execução de alvenarias em blocos de concreto e em tijolos cerâmicos, preparo e aplicação das argamassas.
- Contrapiso de concreto não-estrutural, incluindo nivelamento, sarrafeamento, cura e demais serviços necessários, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários.
- Emboço com fornecimento, preparo e aplicação das argamassas de revestimento, incluindo limpeza e preparo da superfície, regularização, acabamento e demais serviços necessários.
- Pintura em três demãos, incluindo limpeza e lixamento da superfície, aplicação de massa com acabamento desempenado ou texturizado quando for o caso, uma demão de líquido selador, e demais serviços necessários.
- Portão em estrutura tubular e tela galvanizada com pintura, inclusive fixação de contramarcos, chumbadores, ajustes, ferragens completas para fechamento, pilares de sustentação e vigas de travamento em concreto armado.
- Alambrado com até 2,00m de altura, com tela de arame galvanizado nº 12, de malha quadrada de 1", formando quadros contornados de cantoneiras de 3/4" x 3/4" x 1/8", fixados em montantes de tubos galvanizados de 2", com carapuças de fechamento superior, espaçados a cada 2,50m e chumbados no solo, exclusive a base de fixação. Fornecimento e colocação.
- Execução de drenagem, compreendendo a regularização do terreno com caimento adequado, implantação de valetas e/ou canaletas, sarjetas periféricas e dispositivos de coleta e condução de águas pluviais até local de descarte apropriado.

18.5. Finalização

Entregar a obra devidamente limpa, removendo quaisquer sobras de materiais e/ou ferramentas utilizados na execução dos serviços, que estejam na via ou arredores da obra.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto de licitação;

19.2. Apresentação de certidão de pessoa jurídica e certidão de registro dos profissionais, indicados como responsáveis técnicos dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Profissional Respectivo.

19.3. Relação do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização dos serviços pertinentes ao objeto ora licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal do Licitante de sua disponibilidade.

19.4. Comprovação de possuir em seu quadro funcional permanente, profissionais de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de pelo menos:

19.4.1. Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica dos profissionais de nível superior detentores dos atestados de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores do objeto deste Termo de Referência, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.

19.5. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação. A comprovação de vínculo deste profissional pode se dar mediante contrato social ou registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

Nota: Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

19.6. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

19.6.1. Fornecimento/instalação de reservatório metálico em aço carbono apoiado, com capacidade mínima de 75m³.

Processo	760/2026
Folha:	

19.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

19.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

19.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- As variáveis ambientais, sociais e econômicas devem ser consideradas com igual nível de prioridade nas avaliações de alternativas de concepção do sistema;
- Adotar tecnologias alternativas a fim de buscar a sustentabilidade dos sistemas que deverão ser apresentadas e aprovadas pelo SAAE BM, em função de fatores técnicos e/ou econômico-financeiros;
- Buscar alternativas que utilizem projetos flexíveis com a possibilidade de readequação para futuras alterações e atendimento de novas necessidades decorrentes da atualização da legislação ambiental aplicável;
- Sempre que possível escolher áreas que possuam topografia favorável ao projeto, reduzindo assim a movimentação de terra e a supressão de vegetação;
- Adotar o uso racional da água, quando aplicável prevendo a coleta e utilização de águas pluviais e o reuso de água;
- Priorizar no projeto, a utilização de materiais de construção que incorrem em menor impacto no meio ambiente. Estudar a possibilidade de aplicação de materiais reciclados;
- Estabelecer concepções que atendam à legislação ambiental vigente considerando, inclusive, cenários futuros com exigências mais restritivas;
- Buscar soluções que potencializam o uso racional de energia e/ou utilizem energias renováveis, sempre visando à eficiência energética;
- Priorizar o uso de equipamentos e processos de maior eficiência energética;
- Buscar a minimização dos impactos socioambientais junto à vizinhança e as áreas de influência do empreendimento, consultando, nas etapas de concepção, a adequação do projeto ao zoneamento do município;
- Adotar soluções que visem à limitação e/ou eliminação de fonte e propagação de ruídos acima dos limites previstos na legislação trabalhista, sanitária e ambiental, tanto no ambiente interno quanto no ambiente

Processo	760/2026
Folha:	

externo. Quando não for possível a utilização de equipamentos que emitam menores ruídos, deverá ser considerada proteção acústica;

- Definir tecnologia que facilite o planejamento/qualidade de operação da rede, bem como facilite a pesquisa sistemática de vazamentos;
- Priorizar concepções que evitem as perdas de água por vazamento, como exemplo no estabelecimento de extensões, diâmetros, tipos de material e demais características incluindo juntas em adutoras.

21. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar profissionais e/ou empresas para execução de parte dos serviços e/ou obras, sendo que o total das subcontratações não poderá ultrapassar **40% do valor global contratado**.

Dentro desse limite, os serviços de topografia, sondagem e obras civis (fundações, base e urbanização) poderão ser integralmente subcontratados, podendo atingir até 100% (cem por cento) do valor correspondente a esses serviços específicos, desde que respeitado o limite global estabelecido no parágrafo anterior.

Toda e qualquer subcontratação, seja ela de qual atividade for, deverá ser submetida previamente para validação da FISCALIZAÇÃO.

A subcontratada deverá apresentar ART dos serviços de engenharia que forem subcontratados.

No caso de ser concedida autorização para subcontratação, a CONTRATADA continuará permanecendo, para todo e qualquer efeito e/ou circunstância, o único, exclusivo e integral responsável pela obra, pelos serviços subcontratados e por aquilo que poderá vir a causar.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO

Executada a entrega, o objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

22.1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Processo	760/2026
Folha:	

- 22.2.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 22.3.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

23. FISCALIZAÇÃO

Compete ao SAAE proceder à fiscalização dos serviços. Tal fiscalização se fará por meio de funcionários próprios, aos quais a empresa CONTRATADA deverá facilitar o acesso ao local do serviço.

Fiscal: José Eduardo Soares de Almeida – matrícula 9709

Gestor do Contrato: Ricardo Augusto Teixeira Costa – matrícula 557473

A existência da fiscalização, não exime a empresa da responsabilidade de execução do serviço de qualidade, conforme os padrões das normas técnicas brasileiras, respondendo a empresa pelos métodos utilizados nos serviços, assim como pelos materiais neles empregados. De igual maneira a empresa contratada responde integralmente pela segurança do pessoal na execução do serviço.

24. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do serviço será de **12 (doze) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá iniciar o serviço de imediato ao recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Planejamento.

25. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R\$445.400,62 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos reais e sessenta e dois centavos)**.

26. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 26.1.** Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;

Processo	760/2026
Folha:	

- 26.2. Atender as especificações dos produtos e garantir a qualidade dos mesmos;
- 26.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- 26.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os serviços em que se verifique dano em ocorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução;
- 26.5. Recomenda-se visita ao local do serviço, antes da apresentação das propostas de custo para reconhecimento e dificuldades para a execução dos serviços;
- 26.6. Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução e se necessário de projeto;
- 26.7. Apresentar responsável técnico e atestado de capacidade técnica devidamente registrados pelo CREA, para executar este serviço;
- 26.8. A empresa CONTRATADA deverá atender a CONTRATANTE em horário comercial, bem como manter um canal de comunicação para eventuais emergências e necessidade de atendimento fora deste horário.

27. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 27.1. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- 27.2. Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas;
- 27.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;
- 27.4. Efetuar pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- 27.5. Notificar por escrito à CONTRATADA, eventuais cominações por descumprimento contratual.

28. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, através do **PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Processo	760/2026
Folha:	

29. PAGAMENTO

O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

30. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem I.

I. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a AUTARQUIA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

30.2. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

30.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

30.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

30.2.3. 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

30.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

30.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato;

30.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

30.2.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRA U	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

ITE M	DESCRIÇÃO	GRA U
1.0	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2.0	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	4
3.0	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	3
4.0	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	2
Para os itens a seguir, deixar de:		
5.0	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
6.0	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	1
7.0	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
8.0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato.	1

Processo	760/2026
Folha:	

- 30.3.** As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.
- 30.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.
- 30.5.** As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 30.6.** As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
- 30.7.** Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.
- 30.8.** A aplicação das sanções previstas no item II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 30.9.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

31. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 31.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas nos art. 104, IV, 115 e 137 da Lei Federal nº 14.133/21, neste instrumento e na Legislação Brasileira;
- 31.2.** Os casos de rescisão contratual serão formal mentes motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	760/2026
Folha:	

32. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 04.122.0049.2073**Unidade Orçamentária:** 4.4.90.52.00.00**Ficha:** 330 – Equipamentos e Material Permanente**33. CONTATOS**

SETOR	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
Planejamento	Ricardo	(24) 3028-9850	planejamentosaaebm@outlook.com ricardoatcosta@outlook.com

Barra Mansa, 30 de janeiro de 2026.

Autor

Conferência

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA- ART 66

a) Comprovação da existência Jurídica e, quando cabível, autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA (ART.62, III DA 14133/21)

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.

h) Declaração ÚNICA – ANEXO III.

HABILITAÇÃO TÉCNICA – ARTIGO 67 – ITEM 19 T.R

Processo	760/2026
Folha:	

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto de licitação (Declaração Única);
- b) Apresentação de certidão de pessoa jurídica e certidão de registro dos profissionais, indicados como responsáveis técnicos dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Profissional Respectivo.
- c) Relação do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização dos serviços pertinentes ao objeto ora licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal do Licitante de sua disponibilidade.
- d) Comprovação de possuir em seu quadro funcional permanente, profissionais de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de pelo menos:
 - Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica dos profissionais de nível superior detentores dos atestados de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores do objeto deste Termo de Referência, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.
- e) O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação. A comprovação de vínculo deste profissional pode se dar mediante contrato social ou registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

Nota: Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

- f) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - Fornecimento/instalação de reservatório metálico em aço carbono tipo taça, PADRÃO SABESP, com capacidade mínima de 50m³.
 - Fornecimento/instalação de reservatório metálico em aço carbono apoiado, PADRÃO SABESP, com capacidade mínima de 75m³.
- g) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o

Processo	760/2026
Folha:	

somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

h) **Atestado** de visita e/ou declaração de pleno conhecimento (anexo_VI)

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- i) **Comprovação** de possuir capital social ou patrimônio líquido equivalente a até 10% do valor estimado da contratação. (artigo 69 § 4º). A comprovação do Patrimônio Líquido será obrigatoriamente feita pelos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou pelo contrato social.
- j) **Certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**

PROPOSTA READEQUADA COM VALORES FINAIS DO VENCEDOR E MARCAS, CONFORME ANEXO IV

1 - Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

2 - Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**

4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **de HABILITAÇÃO**, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas pela 14.133/21, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	760/2026
Folha:	

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO:.....

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

- Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Declara para todos os fins de direito, que recebeu todos os documentos necessários para sua participação, que obteve todas as informações, que conhece as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação (pleno conhecimento e atendimento às condições do edital e atendimento às condições do edital).

- Declara, sob as penas da Lei, para fins deste credenciamento, que não está na condição de inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 156 da Lei nº. 14133/2021, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade técnica, regularidade fiscal e econômico financeira.

- declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV da 14133/21.

- Declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	760/2026
Folha:	

comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.

- Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (parágrafo 1º, do artigo 63 da 14.122/21).

- Declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

- Declara, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao SAAE/B.M. que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

- Declara que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses e, ainda, , que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º 14133/21).

NO CASO DE ME/EPP:

() - Declara estar enquadrada em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, solicitando tratamento diferenciado em virtude da sua condição (ME/EPP)

.....

Local/Data

.....

(Representante Legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e conter informações do tipo (endereço, telefone, e-mail).

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	760/2026
Folha:	

ANEXO IV - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO - READEQUADA

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa
Av Homero Leite, 572 – Saudade
Barra Mansa/RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOTE 01 – PROPOSTA READEQUADA

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL *****					R\$	

LOTE 02 – PROPOSTA READEQUADA

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL *****					R\$	

a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;

b) Número deste Pregão;

c) Descrição do objeto, de acordo com o edital / Termo de Referência, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;

d) Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	760/2026
Folha:	

e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;

f) O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;

g) Condições de Pagamento: Conforme edital.

h) Prazo de e condições de entrega: Conforme edital / Termo de Referência.

i) **Garantia: Conforme Termo de Referência, ITEM 17.**

j) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

I) DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE ATA E/OU CONTRATO E/OU CONTATO.

(Nome completo, RG, CPF, estado civil, profissão, e-mail, cel/whatsapp para atendimento normal e de urgência).

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O E-MAIL:
planejamentosaaebm@outlook.com, ricardoatcosta@outlook.com. tel; (24) 3028-9850

Processo	760/2026
Folha:	

ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N. _____

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de ____, registram-se os preços da empresa _____, com sede a Rua ____, n. ____ - ____ - ____ /RJ, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. _____**, com base na Lei Federal **14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA _____**, com estrita observância do QUADRO DE JULGAMENTO, constante às fls. ____ e ____ do **Processo Administrativo nº _____** e conforme abaixo registrado:

Lote

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 dias, após cada entrega efetivada, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, Inciso II do art. 124 da Lei Federal n. **14133/2021** ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o SAAE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrevogáveis, no primeiro ano de vigência **da ata/contrato, caso haja conversão desta ata em contrato**. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando-se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar-se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

Processo	760/2026
Folha:	

3.5. A data da proposta ____/____/____, já atualizada, que será utilizada para fins de reajuste, **com fulcro 92, V e art. 6º, LVIII da 14133/21.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado por igual período (art. 84, da 14133/21), mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, podendo ainda haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. Os pedidos serão formalizados através de NOTA DE EMPENHO.

5.2. O SAAE, através do Controle de Contratos, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos quando necessário e elaborado a Ata de Registro de Preços.

5.3. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.4. Conforme Termo de Referência.

5.5 O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do SAAE.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Processo	760/2026
Folha:	

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços.

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

g). Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito as penalidades contidas no artigo 156 da Lei 14133/21, fixando no caso da multa, o percentual diário de 0,25 do valor total do empenho, por dia de atraso.

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo SAAE:

a) automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados.

d) pelo SAAE, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ, ____ de ____ de 202....

.....
Pregoeiro

.....
Coordenador Administrativo Financeiro

EMPRESA VENCEDORA: _____

C.N.P.J.: _____/____-____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	760/2026
Folha:	

ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA E/OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Para o cumprimento do Edital referente a licitação, modalidade Concorrência nº/202....., cujo objeto é, que a Empresa, inscrita no CNPJ nº., por meio de seu representante legal, inscrito no documento de nº, através deste, ATESTA que o conhece o local e condições de realização da obra ou serviço pertinentes ao objeto da contratação.

ATESTADO DE RENÚNCIA DE VISITA

Modelo de declaração de renúncia à visita técnica Declaro que em atendimento ao previsto no processo de compra nº _____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável técnico da Empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, que renunciamos à Vistoria Técnica Prévia, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.